

LEI Nº 2.522/2014.

"Aprova Tabela de Valores Venais para cálculo de IPTU e ITBI para o exercício do ano de 2015 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Canápolis-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Com fundamento no art. 12 da Lei Municipal de nº 1.984/03 (Código Tributário Municipal) ficam aprovadas as Tabelas de Valores Venais, que estabelecem os valores de imóveis urbanos e rurais no âmbito municipal, para efeito de cálculo de IPTU e ITBI, para o exercício do ano de 2015.

Parágrafo Único - As tabelas anexas integram a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Canápolis-MG, 29 de dezembro de 2014.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal

Edificado sem muro e calçada.....0,70% do valor venal
Não edificado com pavimentação, muro e calçada.....1,00% do valor venal
Não edificado com pavimentação, sem muro e sem calçada.....2,00% do valor venal
Não edificado sem pavimentação.....1,50% do valor venal

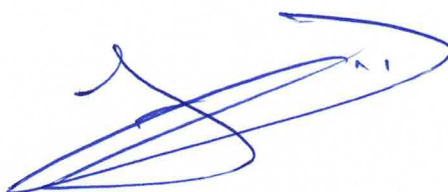


TABELA II

TABELA DE VALORES VENAIIS PARA CÁLCULO DE ITBI – EXERCÍCIO 2015

TERRENOS:

VALOR DO M²

Zona Especial até 300 m ²	R\$ 80,00
Zona Especial acima de 300 m ²	R\$ 90,00
Zona Semi-Especial – A.....	R\$ 50,00
Zona Semi-Especial – B.....	R\$ 40,00
Zona Suburbana.....	R\$ 30,00

EDIFICAÇÕES:

VALOR DO M²

Construção de 1ª – acima de 70 m ²	R\$ 600,00
Construção de 1ª – até 70 m ²	R\$ 500,00
Construção de 2ª – acima de 70 m ²	R\$ 400,00
Construção de 2ª – até 70 m ²	R\$ 300,00
Construção de 3ª – acima de 70 m ²	R\$ 250,00
Construção de 3ª – até 70 m ²	R\$ 200,00
Construção Premoldada.....	R\$ 60,00

TERRAS RURAIS: VALOR POR ALQUEIRE

Cultura.....	R\$ 60.000,00 a R\$ 100.000,00
Cerrado.....	R\$ 40.000,00 a R\$ 80.000,00

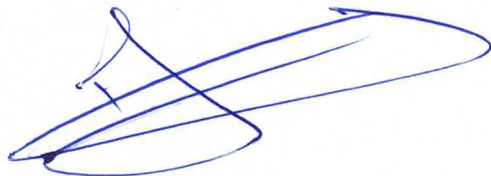


TABELA I

TABELA DE VALORES VENAIIS PARA CÁLCULO DE IPTU – EXERCÍCIO 2015

TERRENOS:

VALOR DO M²

Localização – 01 - Zona Especial.....	R\$ 25,00
Localização – 02- Zona Semi-Especial.....	R\$ 15,00
Localização – 03 - Zona Suburbana.....	R\$ 10,00
Localização – 04 - Zona Suburbana Rural.....	R\$ 8,00

EDIFICAÇÕES:

VALOR DO M²

Casa/Sobrado.....	R\$ 25,00
Apartamento.....	R\$ 25,00
Sala/Loja.....	R\$ 30,00
Galpão/Indústria.....	R\$ 30,00
Telheiro.....	R\$ 8,00

TAXAS:

VALOR

Serviços Urbanos:

1. Varrição, lavagem e reparação de vias públicas.....	R\$ 9,00
2. Coleta e remoção de lixo domiciliar.....	R\$ 9,00
3. Limpeza de galerias pluviais, bueiros e boca de lobo.....	R\$ 9,00
4. Conservação de calçamento e asfalto.....	R\$ 9,00

CONTRIBUIÇÕES:

Contribuição para custeio de iluminação pública para imóveis não edificadas....R\$ 9,00

TIPOS DE IMÓVEL:

Localizado na Zona Suburbana rural – não edificado.....	0,70% do valor venal
Localizado na Zona Suburbana rural – edificado.....	0,50% do valor venal
Edificado com muro e calçada.....	0,50% do valor venal

